



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 1588/2008

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.459/2007 de 7/12/2007.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.001.00.000.0000.0.000.

06.001.04.122.0009.2.013.

76 - 3.3.90.36.00.00

01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO

URBANO

MANUT. DPTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBANO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

1.000,00

FÍSICA

Total Suplementação:

1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.

06.001.00.000.0000.0.000.

06.001.04.122.0009.2.013.

75 - 3.3.90.35.00.00

01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO

URBANO

MANUT. DPTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBANO

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.000,00

Total Redução:

1.000,00

dezembro de 2008.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº 1584/2008, de 11 de

publicação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Paço Municipal, em 16 de dezembro de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL